



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

## PROJETO DE LEI N°.

**AUTOR: FÁBIO NUNES MAIA (Fábio Maia)**

**CO-AUTORES: RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA, RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA**

**EMENTA:** Dispõe sobre a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à escolas e hospitais (Pronto Socorro, Postinhos e UBS) do município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1°** - Fica estabelecido o modelo de faixas de pedestres a ser utilizado em frente às escolas e hospitais (Pronto Socorro, Postinhos e UBS) do município, o modelo de faixas elevadas, cujo objetivo é o de dar maior visibilidade aos locais de travessia, bem como forçar a redução da velocidade dos veículos nesses locais, proporcionando maior acessibilidade e segurança.

**Art.2°** - A presente lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

**Art.3** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 37003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

## JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

Este projeto de Lei tem como objetivo garantir melhorias nas condições de acessibilidade e segurança dos pedestres, além de ampliar a visibilidade da travessia dos transeuntes, bem como reduzir a velocidade dos carros proporcionando assim, uma travessia mais segura aos pedestres.

Diante ao exposto, conto com os Nobres Pares, para aprovação desse Projeto Lei.

Porto Real, 31 de agosto de 2021

Fábio Nunes Maia

Renan Márcio De Jesus Silva

Ronário De Souza Da Silva

Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 37003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

